



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 978 sexta-feira, 19 de maio de 2023

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	1
2º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2023 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	2
RATIFICAÇÃO.....	3
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 33/2023.....	4
AVISO DE LICITAÇÃO.....	4
PROCESSO LICITATÓRIO 73/2023 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023.....	4
RESPOSTA AO RECURSO ELETRÔNICO – ITEM 01.....	5
PROCESSO Nº54 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023.....	5
RESPOSTA AO RECURSO ELETRÔNICO – ITEM 02.....	8
PROCESSO Nº54 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023.....	8
JURÍDICO.....	11
DECRETO MUNICIPAL Nº. 40, DE 19 DE MAIO 2023.....	11
“REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.685 DE 17 DE MAIO DE 2023 NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.....	11

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 978 sexta-feira, 19 de maio de 2023

2º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2023 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório Nº 161/2022, Pregão Presencial Nº 55/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório Nº 161/2022, Pregão Presencial Nº 55/2022, que versa sobre o “Registro de preços para aquisição de materiais de construção para as diversas secretarias municipais”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal, nº 8.666 de 21 de Junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)
§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.031.04.122.0402.2005

ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.30.00

FICHA FINANCEIRA: 496

FONTE: 2.500.000

MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 978 sexta-feira, 19 de maio de 2023

Apostilamento.

Santana da Vargem, 18 de Maio de 2023.

José Elias Figueiredo

Prefeito de Santana da Vargem/MG

RATIFICAÇÃO

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 79/2023, RATIFICO a Inexigibilidade nº 38/2023, que visa a “Aquisição de inscrições na Copa Regional do Café, a ser realizada na cidade de Boa Esperança/MG nos meses de Junho a Setembro de 2023, para as categorias de futebol masculino sub11, sub13 e sub15 do município de Santana da Vargem/MG”.

Contratado: JOÃO SANTOS EVENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.50.011.369/0001-78, situada na Rua José Osvaldo da Silva, nº.30, bairro: Cidade Nova, no Município de Boa Esperança/MG, CEP: 37.170-000

Objeto: Aquisição de inscrições na Copa Regional do Café, a ser realizada na cidade de Boa Esperança/MG nos meses de Junho a Setembro de 2023, para as categorias de futebol masculino sub11, sub13 e sub15 do município de Santana da Vargem/MG

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação orçamentária nº.02.100.27.812.2702.2196

Elemento despesa nº.3.3.90.39.00

Ficha Financeira nº.371 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.980 (Um mil, novecentos e oitenta reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 19 de Maio de 2023.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 978 sexta-feira, 19 de maio de 2023

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 33/2023.

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Inexigibilidade nº 33/2023– Processo Licitatório nº 66/2023. Objeto: **Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas ou Jurídicas para prestação de serviços profissionais de Educação Física.** O Recebimento e protocolo dos envelopes será a partir do dia **06 de junho de 2023** das 07h00min as 16h00min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro, santana da Vargem/MG. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br, no portaldecomraspublicas.com.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Santana da Vargem/MG, 19 de maio de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 73/2023 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº 16/2023 – Processo Licitatório nº 73/2023. Objeto: Registro de Preços para futuras e Eventuais Aquisições de Medicamentos e Insumos Médico-Hospitalares para Distribuição à população junto a Farmácia Municipal e Utilização aos Pacientes atendidos pelas Unidades de Saúde do Município de Santana da Vargem/MG. Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **23/05/2023** a partir das 08h00mim com término no dia **02/06/2023** às 07h59mim, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **02/06/2023**, onde dará se inicio a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.



RESPOSTA AO RECURSO ELETRÔNICO – ITEM 01

PROCESSO Nº54 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

A Pregoeira do Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG, no exercício das suas atribuições regimentais designadas pela Portaria nº 002, de 03/01/2023, e por força do art. 165 da Lei 14.133/2021, apresenta, para os fins administrativos a que se destinam suas considerações e decisões acerca do Recurso Eletrônico interposto pela empresa ORISVALDO SILVA JÚNIOR - ME, em relação ao Item 01 do Pregão Eletrônico nº 11/2023 que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente para a Secretaria Municipal de Obras, conforme as especificações e condições gerais contidas no Anexo I (Termo de Referência).

DO REGISTRO DA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO NO SISTEMA PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Foi registrado no Portal de Compras Públicas a seguinte intenção de recurso:

ORISVALDO SILVA JÚNIOR - ME: para o item 01: “O produto oferecido pelo licitante vencedor não atende ao edital. É exigido capacidade de carga de 4000kg e o produto oferecido só suporta 2700kg”

DA ACEITABILIDADE DO REGISTRO DE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO E DO PRAZO

Manifestação de intenção de recurso devidamente motivada, em conformidade com o item 8.3.3.1 do edital do referido certame.

DO REGISTRO DAS RAZÕES E CONTRARRAZÕES DO RECURSO

De acordo com a Lei 14.133/2021, no inciso I seu artigo 165, após manifestação de intenção de recurso, o prazo para apresentação das razões do recurso é de 03 (três) dias úteis.

A recorrente inseriu suas razões de recurso no Portal de Compras Públicas dentro do prazo estabelecido, portanto, merece ter seu mérito analisado, visto que respeitou os prazos estabelecidos nas normas sobre o assunto.



E em conformidade

DAS RAZÕES DO RECURSO

A Recorrente apresentou as seguintes razões no sistema:

Vimos através deste, solicitar aos senhores para analisarem as características de cada um dos produtos oferecidos pelos demais licitantes afim de verificarem a não adequação dos mesmos ao que é exigido no edital:

Elevador automotivo Especificação: Elevador automotivo - elevador automotivo para capacidade 4.000 kg, peso estrutural de 700kg, com tempo de elevação de 40 segundos, com colunas em chapas de aço carbono 6,35mm dobradas em perfil oitavado. Os braços são reforçados e telescópicos. Acompanham 01 jogo de sapatas em "U" (utilitários). Sistema elétrico é composto por 2 motores trifásicos 4CV, 4 PÓLOS (220V OU 380V) ou 2 motoresmonofásicos 220W

Segunda a própria proposta do licitante vencedor Fornecedora Vargense LTDA, o produto oferecido é:ELEADOR BOXTOP EBP2700Segundo as informações do catálogo do produto na internet, o mesmo oferece somente capacidade de carga de 2700kg, muito abaixo do exigido que é 4000kg

O segundo colocado, BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, ofereceu o produto da marca MGFER. O produto atende com relação à capacidade de carga, porém não atende no tempo de elevação. O mesmo apresenta tempo de elevação de 55 segundos, o exigido no edital é 40 segundos

O terceiro colocado, REDNOV FERRAMENTAS, ofereceu o produto da marca ENGECCASS. O produto atende com relação à capacidade de carga, porém não atende no tempo de elevação. O mesmo apresenta tempo de elevação de 48 segundos, o exigido no edital é 40 segundos

O quarto colocado, INFANTARIA COMERCIAL, ofereceu o produto da marca RIBEIRO MÁQUINAS. O produto atende com relação à capacidade de carga, porém não atende no tempo de elevação. O



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 978 sexta-feira, 19 de maio de 2023

mesmo apresenta tempo de elevação de 55 segundos, o exigido no edital é 40 segundos.

O quarto colocado, INFANTARIA COMERCIAL, ofereceu o produto da marca RIBEIRO MÁQUINAS. O produto atende com relação à capacidade de carga, porém não atende no tempo de elevação. O mesmo apresenta tempo de elevação de 55 segundos, o exigido no edital é 40 segundos.

Diante disso, pedimos a desclassificação dos mesmos e nos colocamos a disposição em oferecer um produto adequado ao exigido no edital.

DAS CONTRARRAZÕES

Mesmo após cientificada dos prazos, a recorrida classificada em primeiro lugar não apresentou contrarrazão no prazo que lhe foi concedido por lei.

DA ANÁLISE DO RECURSO E CONTRARRAZÃO

Após análise do recurso, bem como das fichas técnicas do modelos apresentados pelos licitantes, é verificada que a empresa recorrente apota a seguinte “irregularidade” cometida durante a condução do certame: 1) aceitar proposta que não atendem ao solicitado pelo edital.

Em relação a este ponto é de extrema importância a descrição do item 01, do edital:

01	UN	01	Elevador automotivo Especificação: Elevador automotivo - elevador automotivo para capacidade 4.000 kg, peso estrutural de 700kg, com tempo de elevação de 40 segundos, com colunas em chapas de aço-carbono 6,35mm dobradas em perfil oitavado. Os braços são reforçados e telescópicos. Acompanham 01 jogo de sapatas em "U" (utilitários). Sistema elétrico é composto por 2 motores trifásicos 4CV, 4 PÓLOS (220V OU 380V) ou 2 motores monofásicos 220W
----	----	----	---

A ficha técnica do elevador automotivo ofertado pelo primeiro colocado, não atende ao exigido no edital no quesito peso.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 978 sexta-feira, 19 de maio de 2023

O produto ofertado pelos licitantes classificados em segundo, terceiro e quarto lugar, não atendem ao exigido pelo edital no tempo de elevação.

DA DECISÃO

Em face do acima exposto, e com base na avaliação das fichas técnicas dos produtos ofertados pelos quatro licitantes classificados, decido por ACEITAR PROVIMENTO ao recurso apresentado, à vista do que conta dos autos e pelas razões de fato e, CONVOCAR o licitante classificado em quinto lugar para análise dos documentos habilitatórios.

Santana da Vargem, 19 de maio de 2023.

Cristiane de Jesus Silva
Pregoeira Oficial

RESPOSTA AO RECURSO ELETRÔNICO – ITEM 02

PROCESSO Nº54 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

A Pregoeira do Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG, no exercício das suas atribuições regimentais designadas pela Portaria nº 002, de 03/01/2023, e por força do art. 165 da Lei 14.133/2021, apresenta, para os fins administrativos a que se destinam suas considerações e decisões acerca do Recurso Eletrônico interposto pela empresa ORISVALDO SILVA JÚNIOR - ME, em relação ao item 02 do Pregão Eletrônico nº 11/2023 que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente para a Secretaria Municipal de Obras, conforme as especificações e condições gerais contidas no Anexo I (Termo de Referência).

DO REGISTRO DA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO NO SISTEMA PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Foi registrado no Portal de Compras Públicas a seguinte intenção de recurso:

Município de Santana da Vargem – Estado de Minas Gerais - www.santanadavargem.mg.gov.br

Diário oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.



ORISVALDO SILVA JÚNIOR - ME: para o item 01: “O produto oferecido pelo licitante vencedor não atende ai edital. É exigido capacidade de volume 70 litros, o produto do vencedor só oferece 22 litros. Além de não ser de aço inox.”

DA ACEITABILIDADE DO REGISTRO DE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO E DO PRAZO

Manifestação de intenção de recurso devidamente motivada, em conformidade com o item 8.3.3.1 do edital do referido certame.

DO REGISTRO DAS RAZÕES E CONTRARRAZÕES DO RECURSO

De acordo com a Lei 14.133/2021, no inciso I seu artigo 165, após manifestação de intenção de recurso, o prazo para apresentação das razões do recurso é de 03 (três) dias úteis.

A recorrente inseriu suas razões de recurso no Portal de Compras Públicas dentro do prazo estabelecido, portanto, merece ter seu mérito analisado, visto que respeitou os prazos estabelecidos nas normas sobre o assunto.

E em conformidade

DAS RAZÕES DO RECURSO

A Recorrente apresentou as seguintes razões no sistema:

À

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Departamento de licitações e compras

Vimos através deste, solicitar aos senhores para analisarem as características do produto oferecido pelo licitante vencedor FORNECEDORA VARGENSE LTDA, afim de verificarem a não adequação do mesmo ao que é exigido no edital:

Aspirador de pó e líquidos Especificação: Aspirador de pó e líquidos - Aspirador de pó líquidos, características: mangueira de sucção com 1,5 metros, dois estágios de aspiração, rodas para movimentação e proteção contra impactos, com mangueira para descarga de resíduos, potência de 2.000 watts, reservatório com



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 978 sexta-feira, 19 de maio de 2023

capacidade de 70 litros em inox para maior durabilidade, com kit de 07 acessórios. Voltagem 220v, Peso 20,8kg

O produto oferecido foi: Aspirador Jacto AJ2220. O referido produto oferece potência de apenas 1350W sendo que o exigido é 2000W, capacidade do reservatório de 22 litros, com capacidade efetiva de 20 litros, o exigido é de 70 litros, e o material de revestimento do mesmo é polipropileno, sendo que o exigido é inox

Diante disso, pedimos a desclassificação do mesmo e nos colocamos a disposição em oferecer um produto adequado ao exigido no edital.

DAS CONTRARRAZÕES

Mesmo após cientificada dos prazos, a recorrida classificada em primeiro lugar não apresentou contrarrazão no prazo que lhe foi concedido por lei.

DA ANÁLISE DO RECURSO E CONTRARRAZÃO

Após análise do recurso, bem como das fichas técnicas do modelos apresentados pelos licitantes, é verificada que a empresa recorrente apota a seguinte “irregularidade” cometida durante a condução do certame: 1) aceitar proposta que não atendem ao solicitado pelo edital.

Em relação a este ponto é de extrema importância a descrição do item 01, do edital:

02	UN	02	Aspirador de pó e líquidos Especificação: Aspirador de pó e líquidos - Aspirador de pó e líquidos, características: mangueira de sucção com 1,5 metros, dois estágios de aspiração, rodas para movimentação e proteção contra impactos, com mangueira para descarga de resíduos, potência de 2.000 watts, reservatório com capacidade de 70 litros em inox para maior durabilidade, com kit de 07 acessórios. Voltagem 220v, Peso 20,8kg
----	----	----	--

A ficha técnica do produto ofertado pelo primeiro colocado, não atende ao exigido no edital no quesito capacidade e material.

DA DECISÃO

Em face do acima exposto, e com base na avaliação da ficha técnica do produto



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 978 sexta-feira, 19 de maio de 2023

ofertado pelo licitante classificado em primeiro lugar, decido por ACEITAR PROVIMENTO ao recurso apresentado, à vista do que conta dos autos e pelas razões de fato e, CONVOCAR o licitante classificado em segundo lugar para análise dos documentos habilitatórios.

Santana da Vargem, 19 de maio de 2023.

Cristiane de Jesus Silva
Pregoeira Oficial

JURÍDICO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 40, DE 19 DE MAIO 2023.

“REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.685 DE 17 DE MAIO DE 2023 NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO que em 17 de maio de 2023, foi sancionada a Lei Municipal nº 1.685, ***Que autoriza desconto em folha de pagamento de servidores públicos e agentes políticos de bilhetes (pacotes) da Festa denominada “Expo Santana 2023”;***

CONSIDERANDO que a Constituição da república Federativa do Brasil, em seus artigos 6º e 215, reconhece a todos os brasileiros o direito à cultura e ao lazer;

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 79, II, “d” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 978 sexta-feira, 19 de maio de 2023

Art.1º. Este Decreto regulamenta a Lei Municipal n.º 1.685, de 17 de maio de 2023, que autoriza desconto em folha de pagamento de servidores públicos e agentes políticos de bilhetes (pacotes) da festa denominada “Expo Santana 2023”.

Art.2º. Nos descontos em folha de pagamento que serão efetuados no Mês de junho 2023, para aquisição de bilhetes (pacotes) para “Expo Santana 2023”, se o servidor ou agente político optar por 01 (uma) parcela, conforme estipula o Art 1º, §1º da Lei Municipal n.º. 1.685 de 17 de maio de 2023, os valores serão repassados as empresas: **Associação Cultural Social Esportiva Turística Escola de Samba Coisa Nossa, CNPJ 21.419.122/0001-97 e Demétrio Pierangeli Silva ME, CNPJ: 02.525.770/0001-83**, 10 (dez) dias após o empenhamento da folha de pagamento do servidor ou agente político referente ao mês de junho de 2023.

Art. 3º. Nos descontos em folha de pagamento que serão efetuados no Mês de junho e julho de 2023, para aquisição de bilhetes (pacotes) para “Expo Santana 2023”, se o servidor ou agente político optar por 02 (duas) parcelas, conforme estipula o Art 1º, § 1º da Lei Municipal n.º. 1.685 de 17 de maio de 2023, os valores serão repassados a empresas: **Associação Cultural Social Esportiva Turística Escola de Samba Coisa Nossa, CNPJ 21.419.122/0001-97 e Demétrio Pierangeli Silva ME, CNPJ: 02.525.770/0001-83**, 10 (dez) dias após o empenhamento da folha de pagamento do servidor ou agente político, da primeira parcela referente ao mês de junho de 2023 e 10 (dez) dias após o empenhamento da folha de pagamento do servidor ou agente político, da segunda parcela referente ao mês de julho de 2023.

Art 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 19 de maio de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 978 sexta-feira, 19 de maio de 2023

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Conteudista Licitações: Roberta Grazielle Barbosa

Conteudista Jurídico: Rodrigo Teodoro da Silva

Responsável pela diagramação e publicação no site: Roberta Grazielle Barbosa